

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 2024/427197

Assunto: Contratação através da ARP. Fornecimento de material de expediente (descartáveis) pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA.

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto **o fornecimento de material de expediente (descartáveis) para atender as necessidades da FASEPA nas cidades de Belém e Região Metropolitana**, bem como 169/2024 (seq. 31) e ante a manifestação final da Comissão de Controle Interno (seq. 36) e à obrigatoriedade de contratação deste objeto através da Ata de Registro de Preços da SEPLAD, nos termos do art. 27 do Decreto Estadual 991/2020, combinado com o art. 6 §5º do Decreto Estadual nº 2.939/2023 (alterado pelo Decreto Estadual nº 3.653/2024), resolve:

I – AUTORIZAR a contratação da empresa **STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/MF nº 23.146.066/0001-90) **nos quantitativos indicados na ARP nº 001/2024 – SEPLAD**, da qual esta Fundação é partícipe, no valor de **R\$ 14.940,00** (quatorze mil novecentos e quarenta reais) **para o período de 12 (doze) meses**;

II - Determinar à Comissão Permanente de Licitação atualização das certidões que porventura estiverem vencidas nos autos e, após, se for o caso de manutenção da regularidade, a adoção dos procedimentos necessários para a publicação de extrato deste termo no Diário Oficial do Estado com a respectiva juntada dos comprovantes aos autos;

III – Após o cumprimento da providência acima, os autos deverão ser encaminhados à Gerência de Contratos e Convênios para a elaboração do instrumento contratual respectivo;

ENDEREÇO: RUA DIOGO MÓIA, 1101, UMARIZAL - 66055-170, BELÉM-PA

FONE: 3210.3308 | EMAIL: gabinete.fasepa@gmail.com | SITE: www.fasepa.pa.gov.br | @fasepaoficial

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/427197 Anexo/Sequencial: 37

IV – Sucessivamente, a Gerência de Contratos e Convênios deverá solicitar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de gestores e fiscais dos contratos e posteriormente elaborar a portaria de designação, remetendo-a à assinatura e publicação.

Acautelem-se do cumprimento dos requisitos legais.

Belém, 08 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Presidente da FASEPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior (Lei 11.419/2006)
EM 08/05/2024 13:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3BD306CA63271A84.E3C8E20C3FF69F5B.CDDA5079279BBE2E.58EA9755387C918E